**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL No , de de maio de 2022.**

**Altera o art. 15 da Constituição do Estado do Tocantins e estabelece outras providências**.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**,nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 15 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15.....................................................................................................................................

...............................................................................................................................................

§3º No início de cada legislatura, a Assembleia Legislativa reunir-se-á, no dia 1º de fevereiro, para eleger a Mesa Diretora.

§ 4° Os membros da Mesa Diretora e seus respectivos substitutos serão eleitos para um mandato de dois anos, sendo vedada a recondução para qualquer cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura ou na seguinte."

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende reforçar a renovação política nos quadros de chefia do Poder Legislativo a cada período de dois anos, o que se mostra o mais saudável e recomendado para o exercício da legislatura.

Essa ideia de eternização no poder não se mostra como a mais apropriada para a democracia, que deve ser marcada pela alternância de suas figuras no poder.

Ademais, a PEC reforça a garantia de segurança jurídica à Mesa Diretora, que tem a responsabilidade de conduzir os trabalhos da Casa de Leis, política e administrativamente.

A legislatura é o período de quatro anos que começa no primeiro ano do mandato parlamentar, sendo que a própria Constituição Federal, no seu artigo 57, diz que é vedada a recondução de presidentes da Câmara e do Senado para o mesmo cargo dentro de uma mesma legislatura.

Dessa forma, resta justificada a presente proposta, contando-se com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

**Ricardo Ayres**

Deputado Estadual

**Amália Santana**

Deputado Estadual

**Antonio Andrade**

Deputado Estadual

**Cleiton Cardoso**

Deputado Estadual

**Eduardo do Dertins**

Deputado Estadual

**Amélio Cayres**

Deputado Estadual

**Claudia Lelis**

Deputado Estadual

**Eduardo Siqueira Campos**

Deputado Estadual

**Elenil da Penha**

Deputado Estadual

**Fabion Gomes**

Deputado Estadual

**Gutierres Torquato**

Deputado Estadual

**Ivory de Lira**

Deputado Estadual

**Jorge Frederico**

Deputado Estadual

**Luana Ribeiro**

Deputado Estadual

**Olyntho Neto**

Deputado Estadual

**Valderez Castelo Branco**

Deputado Estadual

**Vilmar de Oliveira**

Deputado Estadual

**Issam Saado**

Deputado Estadual

**Jair Farias**

Deputado Estadual

**Leo Barbosa**

Deputado Estadual

**Nilton Franco**

Deputado Estadual

**Professor Junior Geo**

Deputado Estadual

**Vanda Monteiro**

Deputado Estadual

**Zé Roberto Lula**

Deputado Estadual